LEI nº 5.104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DOS ARTESÃOS (ARA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação Rondonense dos Artesãos (ARA)**, pessoa jurídica de direito privado, de cunho cultural e social, sem fins lucrativos, com foro no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), com sede na Avenida Maripá, 695, seno inscrita no CNPJ sob n° 77.817.096/0001-00.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração